



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 144/2024

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SOB REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PST
(EDITAL 130/2024)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, em conformidade com o Edital nº. 130/2024, alterado pelas Portarias nºs. 299, 305 e 336, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 18, 21, 22/05 e 07/06/2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado, nas funções temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, sob regime de prestação de serviço pessoa física em caráter temporário - pelo prazo de até 89 (oitenta e nove) dias, para o desenvolvimento de atividades específicas que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, para comparecerem entre os dias **14 e 17 de junho de 2024**, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nas unidades de Recursos Humanos dos respectivos *campi* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, nos endereços abaixo indicados, munidos dos documentos (originais) exigidos no item 3.1, conforme previsto no item 3.1.5 para conferência, bem como apresentação dos documentos (originais) previstos no item 5.1 (Da convocação) e encaminhamentos em arquivo único em PDF, na forma de anexo, para o e-mail coprest@uesb.edu.br.

- Gerência de Recursos Humanos – GRH, *campus* de Vitória da Conquista, situada à Estrada do Bem Querer, Km 04, s/ nº, Bairro Universitário – Vitória da Conquista – BA;

- Coordenação de Recursos Humanos – CRH, *campus* de Jequié, situada na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Bairro Jequezinho;

- Coordenação de Recursos Humanos – CRH, *campus* de Itapetinga, situado na Praça da Primavera, 40 – Bairro Primavera – Itapetinga – BA.

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CAMPUS
Unidade de Informática - Uinfor				
Técnico de Manutenção de Computadores	Ricardo Aleph De Benedicts	97,0	1º	Vitória da Conquista
	Caio Araujo da Silva	95,7	1º	Jequié



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

	Cleber dos Santos Alcântara	79	1º	Itapetinga
	Eder Soares da Silva	66,4	2º	Itapetinga
Programador	Jameson Abade dos Santos	96,4	1º	Vitória da Conquista
Técnico de Redes	Edson Almeida Bahia Júnior	88,0	1º	Jequié
	Seidler Carvalho da Silva	72,7	1º	Itapetinga
	Cleber Ramos Sardinha	66,4	2º	Itapetinga
Técnico De Suporte 2	Gustavo Santos Bomfim	64,9	1º	Jequié
	Claudio Márcio Silva Rocha	94,4	1º	Itapetinga
Analista de Redes	Oswaldo Limeira Santos	84,85	1º	Jequié
Programador	Jéssica Cerqueira Santos	69,1	1º	Jequié
Assessoria de Comunicação - Ascom				
Jornalista	Andressa Santos de Oliveira	67,7	1º	Vitória da Conquista
Home Page	Andrey Carvalho Oliveira	64,1	1º	Vitória da Conquista
Designer Gráfico	Aroldo da Silva Santos	74,9	1º	Vitória da Conquista
Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas - Surte				
Assistência em Desenvolvimento e Produção de TV/Rádio	Denis Martins Rocha	64,8	1º	Vitória da Conquista
Programação e Edição de Imagens	Diego da Rocha Gomes	85,7	1º	Vitória da Conquista
Jornalista	Geane Andrea Sant'anna Sampaio	65,9	2º	Vitória da Conquista
Assistência em Cinegrafia e Edição de Imagens	David Santana Dias	73,0	1º	Vitória da Conquista
Relações Públicas	Ana Carolina Cordeiro Freire	60,65	1º	Vitória da Conquista
Gráfica Universitária				
Impressor de offset plana	Frederico Marcelo Alizeri	61,5	1º	Vitória da Conquista
Impressor de offset plana	Rodrigo Bispo Santos	54,5	2º	Vitória da Conquista

Art. 2º O candidato que deixar de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato subsequente.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista no Edital nº 130/2024 – item 1.2, não ser aposentado por invalidez, assim como não ser cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento (conforme item 3.2 do Edital).

Art. 4º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, o candidato será excluído da lista de aprovados, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

anulação da sua contratação na função temporária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista, 13 de junho de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR